



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

## SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

**Diploma Ministerial n.º 44/90:**

Determina a criação e entrada em funcionamento do Tribunal Popular Distrital de Mabalane, na província de Gaza.

Ministério do Comércio:

**Despacho:**

Determina a apropriação pelo Estado de vários estabelecimentos comerciais na cidade da Beira e a sua passagem para a Comissão Provincial de Avaliação e Alienação de Sofala.

Ministério do Trabalho:

**Despachos:**

Designa como membros da Comissão da Cidade de Maputo e da Segunda Comissão Local, Cármen Maria Alexandre Monteiro e Cheia Chale, respectivamente.

Designa como membros da Comissão Provincial de Justiça no Trabalho de Nampula e da Comissão Local de Justiça no Trabalho de Nacala, António Henriques Costa — Presidente, Mário Tomás Maruo — 1.º vogal, Armando Muchanga — 2.º vogal e José Abacar — Presidente, Fernando Muatocua Ansuma — 1.º vogal e Ângelo Omar Amisse — 2.º vogal, respectivamente.

Ministérios da Construção e Águas e das Finanças:

**Despacho:**

Define a composição da Comissão Nacional de Avaliação a funcionar no Ministério da Construção e Águas e indica os elementos que a constitui.

Ministério da Construção e Águas:

**Despacho:**

Designa Zefanias Chilongo Cossa, para secretário da Comissão Nacional de Avaliação a funcionar neste Ministério.

**Nota:** — Foi publicado 2.º suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 15, de 11 de Abril findo, insírendo o seguinte:

Comissão Permanente da Assembleia Popular:

**Lei n.º 1/90:**

Concernente ao Recenseamento Geral da População a ter lugar na década de 90.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Diploma Ministerial n.º 44/90**

de 9 de Maio

Nos termos do artigo 54 da Lei n.º 12/78, de 2 de Dezembro, Lei da Organização Judiciária, determino a criação e entrada em funcionamento do Tribunal Popular Distrital de Mabalane, na província de Gaza.

Ministério da Justiça, em Maputo, 16 de Abril de 1990.  
— O Ministro da Justiça, *Ussumane Aly Dauto*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

**Despacho**

Os estabelecimentos comerciais abaixo indicados, sítios na cidade da Beira, encontram-se abandonados há mais de noventa dias pelos seus proprietários, situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro:

1. Abhayasin Kanji, sítio na Rua Machado dos Santos n.º 273/276, cujo proprietário é Abhayasin Kanji.
2. Lacmidas Damji, sítio na Rua Machado dos Santos n.º 216, sendo Lacmidas Damji o seu proprietário.
3. Mauji Deugi, sítio na Rua de S. Tomé n.º 152, propriedade de Mauji Deugi.
4. Cantilal Ansraje, sítio na Rua de S. Tomé n.º 157, proprietário Cantilal Ansraje.
5. Carsan Velgy Morar, sítio na Rua de S. Tomé n.º 181, proprietário Carsan Velgy Morar.
6. Dhansuklal Parboo, sítio na Rua dos Açores n.º 173, proprietário Dhansuklal Parboo.
7. Ibrahim Mamad Hassan Aibani, sítio na Rua da Madeira n.º 132, proprietário Ibrahim Mamad Hassan Aibani.
8. Irachande Deuchande, sítio na Rua Jaime Ferreira n.º 112, proprietário Irachande Deuchande.
9. Norotamo Rugnat, sítio na Rua de S. Tomé n.º 157, proprietário Norotamo Rugnat.
10. Tabacaria Central, sítio na Praça dos Trabalhadores n.º 32, proprietário Manuel de Magalhães.
11. Botequim Bar, sítio na sede do distrito do Dondo, proprietário Hortêncio Dinis da Silva Fino Dias.
12. Café Capri, sítio na Praça dos Trabalhadores, proprietário Ibraimo Joossab.
13. Abdul Sacur Abdul Latif, sítio na Rua Jaime Ferreira n.º 56, proprietário Abdul Sacur Latif.

14. Casa Iashin, sita na Rua Correia de Brito n.º 1903, proprietário Ebrahim Mahomed.
15. Parbhubhai, sito na Rua da Beira n.º 225, proprietário Parbhubhai Bhanabhai.
16. Yeewan, sito na Rua Correia de Brito n.º 1921, proprietário Gee Wan.
17. Harendra Jiva, sito na Rua Machado dos Santos sem número rés do-chão talhão n.º 514, proprietário Harendra Jiva.
18. Ramnielal Canji, sito na Rua Machado dos Santos n.º 274, proprietário Ramnielal Canji.
19. Fernando Francisco Barreto, sito na Rua n.º 31, Manga, talhão n.º 355-A-14.º bairro, proprietário Fernando Francisco Barreto.
20. Tabacaria Havanesa, sita na Praça dos Trabalhadores, bairro do Chaimite.
21. Flor de Liz, sito na Avenida Eduardo Mondlane, bairro do Chaimite.
22. Armazéns de Cabedais Texas, sito na Rua do Bagamoio, Maquinino.
23. Tabacaria Rubi, sita na Rua dos Antigos Correios, bairro do alto da Manga.
24. Tabacaria Sporting, sita na Rua Pêro de Alenquer, bairro do Chaimite.
25. Ping-Tá, sito na Companhia de Moçambique, no bairro do Chaimite.
26. Alfaiataria Jubeda Ibraimo Jussub Jamú, sita na Rua Aires de Ornelas, bairro Ponta Gea.
27. Casa Mandarim, sita na Rua General Machado, bairro do Chaimite.
28. Antonio Simões das Neves, sito na área do Maquinino, Rua de S. Tomé.
29. Barbearia Capri, sita na Praça dos Trabalhadores, bairro do Chaimite.
30. Vasco Amaral, sito no bairro de Chota.
31. Lopes & Ramos, sito na Rua General Machado, bairro do Chaimite.
32. Fa Bo Cha, sito na Rua Irmãos Bivar, bairro da Ponta Gea.
33. Armazéns Bhadélia, sito na Rua General Vieira da Rocha.
34. Tabacaria Impala, sita na Rua do Aruangua, bairro do Chaimite.
35. Harjivandas Parbher, sito na Rua Kriss Gomes, bairro da Munhava.
36. Carsan Denji, sito na Rua Machado dos Santos.
37. Asharaf Jussob, sito na Rua Companhia de Moçambique, bairro do Chaimite.
38. Amina Faquir Padamo Pestamgy, sita na Estrada Internacional n.º 6, bairro do Chaimite.
39. Padaria Progresso, sita na Rua Alfredo Lalwey, bairro do Esturro, proprietário Mahomed Yunus Mohamed.
40. Rossane Adamo, sito na Rua Companhia de Moçambique n.º 44, bairro do Chaimite.
41. Leopoldina da Caridade Jeremias, Jeremias, sito na Rua Correia de Brito n.º 1967, bairro do Chaimite.
42. A Comercial da Manga, sito na Estrada Internacional n.º 6, Manga, proprietário Mamede Bachir Daud.

Os estabelecimentos comerciais referidos após o abandono pelos proprietários foram entregues à gestão da empresa das Lojas do Povo que posteriormente os trespassou a terceiros sem que, no entanto, fosse regularizada a sua situação jurídica;

Apurada esta situação, há necessidade de uma actuação por forma a garantir o seu legal funcionamento;

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 10 do citado decreto-lei, determino

1. A apropriação pelo Estado dos referidos estabelecimentos, em consequência deste acto, a sua passagem para a Comissão Provincial de Avaliação e Alienação de Sofala, que procederá aos trâmites legais com vista a sua regularização jurídica nos termos do artigo 13 do Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio.

2. São revogadas e dadas sem quaisquer efeitos as pro-curações eventualmente passadas pelos proprietários.

Ministério do Comércio, em Maputo, 9 de Abril de 1990.  
— O Ministro do Comércio, *Daniel Filipe Gabriel Tembe*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### Despacho

No uso da competência que me confere o artigo 9 do Decreto n.º 14/75, de 11 de Setembro, designo como membros suplentes das Comissões, os seguintes funcionários:

Comissão da Cidade de Maputo:

Cârmem Maria Alexandre Monteiro.

Segunda Comissão Local:

Cheia Chale

Ministério do Trabalho, em Maputo, 10 de Abril de 1990. — O Ministro do Trabalho, *Aguiar Jonassane Reginaldo Real Mazula*.

### Despacho

Ao abrigo do disposto no Decreto n.º 14/75, de 11 de Setembro, e havendo a necessidade de reformulação e preenchimento das comissões de justiça no trabalho provincial de Nampula e local de Nacala, ficando revogadas as anteriores.

E, no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 9 do decreto acima referido, conjugado com o disposto no n.º 3 da alínea c) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 86/83, de 29 de Dezembro, designo:

Comissão provincial de justiça no trabalho de Nampula:

António Henriques Costa — Presidente.

Mário Tomás Maruo — 1.º vogal

Armando Muchanga — 2.º vogal.

Comissão local de justiça no trabalho de Nacala:

José Abacar — Presidente.

Fernando Muatocua Ansuma — 1.º vogal.

Ângelo Omar Amisse — 2.º vogal.

Ministério do Trabalho, em Maputo, 10 de Abril de 1990. — O Ministro do Trabalho, *Aguiar Jonassane Reginaldo Real Mazula*.

**MINISTÉRIOS DA CONSTRUÇÃO E ÁGUAS E DAS FINANÇAS****Despacho**

O Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio, aprovou o Regulamento de Alienação a título oneroso, de empresas, estabelecimentos, instalações, quotas e outras formas de participação financeira da propriedade do Estado.

Havendo necessidade de se definir a composição da Comissão Nacional de Avaliação, os Ministros da Construção e Águas e das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12 do decreto acima referido, determinam:

1. A Comissão Nacional de Avaliação a funcionar no Ministério da Construção e Águas, tem a seguinte composição:

- a) Joaquim Manuel Maurício, representante do Ministério da Construção e Águas, que a ela presidirá;
- b) João F. F. Correia, representante do Ministério das Finanças;
- c) Zaburan Eliasse Abdula, representante do Banco de Moçambique;
- d) António Miguel Chambule, representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Civil, Madeira e Minas.

2. Compete ao Departamento Económico do Ministério da Construção e Águas providenciar todo o apoio técnico de que a comissão carecer, bem como a instrução dos processos e emissão de pareceres técnicos na área da especialidade.

Maputo, 10 de Abril de 1990. — O Ministro da Construção e Águas, *João Mário Salomão*. — O Ministro das Finanças, *Abdul Magid Osman*.

**MINISTÉRIO DA CONSTRUÇÃO E ÁGUAS****Despacho**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15 do Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio, designo Zefanias Chilongo Cossa, para secretário da Comissão Nacional de Avaliação a funcionar neste Ministério.

Ministério da Construção e Águas, em Maputo, 19 de Abril de 1990. — O Ministro da Construção e Águas, *João Mário Salomão*.